



Prefeitura do Município de Vila Alta

Estado do Paraná

CGC(MF) 95.640.736/0001-30

Av. Tupi s/n.º - Fone: (0446) 64-1187 - CEP 87.516-000 - VILA ALTA - Paraná

LEI Nº 033/93

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná APROVOU,

E eu Prefeita Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para a construção, reconstrução, ampliação ou recuperação de prédios escolares.

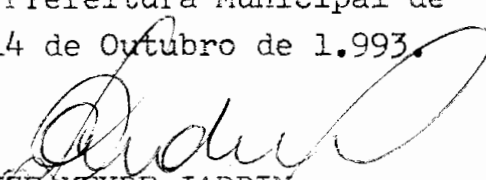
Parágrafo Único - O Poder Executivo de verá encaminhar à Câmara Municipal o convênio, no prazo de trinta dias de sua assinatura.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º. No convênio que o Município celebrar com a Fundepar, nos casos de próprios municipais, a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei, seus equipamentos e sua administração, serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Vila Alta, 14 de Outubro de 1.993.


- DAYZE MEYRE JARDIM -
- PREFEITA MUNICIPAL -

PUBLICADO NO JORNAL

MUARAMA ILUSTRADO

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EV 16 Outubro 1993

EDICÃO Nº 4046